



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA “D” DPGE n. 199/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o pedido de DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do cargo de Defensor Público, requerido por ANDREW ROBALINHO SILVA FILHO, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, matrícula n. 639877-1, lotado na 1ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Paranaíba, atualmente licenciado para o exercício do cargo de Presidente da Associação dos Defensores Públicos de Mato Grosso do Sul-ADEP-MS, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 1º de abril de 2016 até o 15º dia útil do encerramento do pleito, ou seja, da data da proclamação do resultado oficial, para concorrer a mandato eletivo com fundamento nos artigos 114, inciso V, 117 e 123 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, como também no artigo 1º, inciso IV, alínea “b”, da Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990. Processo n. 33/000.055/2016.

Campo Grande, 30 de junho de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado